



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalha e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2021-2028

CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2025, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DANILO DIAS DUARTE - ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, BEM COMO: PULA-PULAS, TOBOGÃ TIGRÃO, FUTEBOL DE SABÃO COM CANHÃO, TOMBO LEGAL, PISCINA DE BOLINHAS, ESCORREGADORES, MULTIPLAY AQUÁTICO, MULTIPLAY MICKEY PARA BANHO E TOURO MECÂNICO PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO: TANCREDO NEVES, CEMEI- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA DE ALENCAR FERNANDES, ESCOLAS DO CAMPO E 11 (ONZE) EXTENSÕES DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENAS DESTE MUNICÍPIO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO, inscrito no CNPJ sob o nº **33.287.655/0001-41**, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor **JOÃO SOARES CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Paulo Falcão Teixeira, S/Nº, Centro, portador do RG 1.383.726 SSP/TO e CPF nº 334.352.861-72.

CONTRATADA: DANILO DIAS DUARTE - ME, inscrita no CNPJ: 23.327.401/0001-56, sediada RUA GERALDO VERAS, Nº 80, CENTRO, CEP: 77.720-000 CIDADE: ITACAJÁ UF: TO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº. Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- contratação de empresa para aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, bem como: pula-pulas, tobogã tigrão, futebol de sabão com canhão, tombo legal, piscina de bolinhas, escorregadores, multiplay aquático, multiplay mickey para banho e touro mecânico para serem utilizados pelas crianças escolas municipais deste município: Tancredo Neves, CEMEI- centro municipal de educação infantil Antônia de Alencar Fernandes, escolas do campo e 11 (onze) extensões de escolas de educação infantil indígenas deste município nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025.

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone:(63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com



Prefeitura de
ITACAJÁ
TRABALHA E COMPROMISSO

Danielo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2021-2028

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01 (UM) PULA – PULA 2M X 2M	DIAS	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
02	01 (UM) PULA – PULA 2M X 2M	DIAS	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
03	01 (UM) PULA – PULAS 3M X 3M	DIAS	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
04	01 (UM) PULA – PULAS 3M X 3M	DIAS	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
05	01 (UM) PULA – PULA 4M X 4M	DIAS	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
06	01 (UM) TOBOGÃ TIGRÃO	DIAS	3	R\$ 1.000,00	R\$3.000,00
07	01 (UM) TOBOGÃ TIGRÃO	DIAS	3	R\$ 1.000,00	R\$3.000,00
08	01 (UM) FUTEBOL DE SABÃO COM CANHÃO	DIAS	3	R\$1.300,00	R\$3.900,00
09	01 (UM) TOMBO LEGAL	DIAS	3	R\$500,00	R\$1.500,00
10	01 (UM) ESCORREGADOR 2M X 1M	DIAS	3	R\$350,00	R\$1.050,00
11	01 (UM) PISCINA DE BOLINHAS 2M X 2M	DIAS	3	R\$400,00	R\$1.200,00
12	01 (UM) PISCINA DE BOLINHAS 2M X 2M	DIAS	3	R\$400,00	R\$1.200,00
13	01 (UM) MULTI PLAY AQUATICO	DIAS	3	R\$800,00	R\$2.400,00
14	01 (UM) MULTI PLAY AQUATICO	DIAS	3	R\$800,00	R\$2.400,00
15	01 (UM) MULTI PLAY MICKEY	DIAS	3	R\$400,00	R\$1.200,00

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone:(63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajá@gmail.com



Prefeitura Municipal de
ITACAJÁ
TRABALHO E COMPROMISSO
Domini



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2021-2028

16	01 (UM) MULTI PLAY MICKEY	DIAS	3	R\$400,00	R\$1.200,00
17	TOURO MECÂNICO	DIAS	3	R\$1.000,00	R\$3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.900,00

2.1- O presente contrato tem o valor estimado de **R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil, e novecentos reais)**, conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.2 - O pagamento será efetuado em 02(duas) parcelas até 30 (trinta) dias e após liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, observados os preços unitários cotados na proposta

2.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

2.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

2.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.

2.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO CONTRATO E DO PRAZO

3.1 – O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2- O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada.

3.4 –O contrato terá início da data de sua assinatura até 09/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

4.1 –DA CONTRATANTE:

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajaj@gmail.com



Prefeitura Municipal de
ITACAJÁ
TRABALHO E COMPROMISSO

Donato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalha e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

- 4.1.1. Atender nas notas fiscais / faturas a efetiva entrega do objeto do Contrato;
- 4.1.2. Aplicar à contratada penalidade, quando for o caso;
- 4.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 4.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 4.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 4.2 – DA CONTRATADA:
- 4.2.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Contrato;
- 4.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta;
- 4.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 4.2.5. Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 4.2.6. Fornecer o objeto, dentro dos padrões exigidos no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1- Os casos de inexecução do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

5.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

5.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

5.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajá@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACAJÁ
TRABALHA E COMPROMISSO
Domício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalha e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2021-2026

reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5 – A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.6 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) Mais de 2 (duas) advertências.

5.7- O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

- 06.06.12.361.0934.2.170 – 3.3.90.39 Manutenção do Ensino Fundamental, Fonte 1.500.1001. **R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais).**
- 06.06.12.365.0935.2.168 – 3.3.90.39 Manutenção do Ensino Pré – Escolar e Infantil, Fonte 1.500.1001. **R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO

7.1- A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do Município.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

8.1- Para dirimir quaisquer questões de correntes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Itacajá-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone:(63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACAJÁ
TRABALHO E COMPROMISSO
Daniel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalha e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2023-2028

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itacajá - TO, 09 de outubro de 2025.

FUNDO MUN. DE EDUC. DE ITACAJÁ
João Soares Campos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 33.287.655/0001-41
João Soares Campos
Gestor do FME
Contratante

Danielo Dias Duarte

DANILO DIAS DUARTE- ME
CNPJ: 23.327.401/0001-56
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Thayana Souza Rodrigues*

CPF: *050.134.921-90*

Nome: *Monica Nunes Martins*

CPF: *051.043.061-94*

Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone: (63) 3439-1762 e-mail: semed.itacajá@gmail.com



ITACAJÁ
TRABALHA E COMPROMISSO
Danielo